

Lei nº 312 de 4 de Janeiro de 1959.

"Autoriza o aproveitamento da fonte do Culango de Baixo para um costume de peles."

a câmara municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

- Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Salazar Mendes o aproveitamento da fonte do Culango de Baixo, à margem direita do Canal Grande, para o seu costume de peles, com a condição de construir uma pia de cimento, com torneira de água suficiente para as lavanderias, na praia adjacente, assim como instalar outra torneira de água quente, no alto, junto à estrada, para serventia pública.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal

em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Louzânia, 11 de novembro de 1930.

(as) Antônio do Espírito Santo Reis

Aldemar Campaio

Simão Vieira Gonçalves.

— x — x —